



EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS Nº. 02/2008
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

“Emenda Modificativa nº. 02/2.008 à Lei Orgânica do Município de Agudos que Altera a redação dos Artigos 12 e 20 da Lei Orgânica do Município de Agudos e dá outras providências”.

PROPOSITURA:-

Artigo 1º. Dá nova redação ao Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Agudos que passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 12. A Câmara Municipal de Agudos é composta de treze (13) Vereadores, cuja fixação foi feita segundo critério proporcional em relação à efetiva população do Município, observados limites constitucionais”.

Artigo 2º. Da nova redação ao Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Agudos que passa a ter a seguinte redação:-

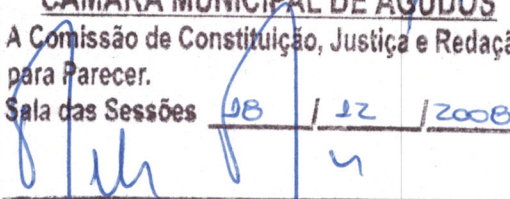
“Artigo 20 - No início da legislatura, no dia 1º de janeiro, às 09:00 horas, em sessão solene de instalação, independentemente de convocação e do número de Vereadores presentes, os Vereadores, sob a Presidência do mais votado dentre os presentes, apresentarão declaração de desincompatibilização, prestarão compromisso de bem cumprir o mandato e de respeitar a Constituição e as leis do País e tomarão posse ”

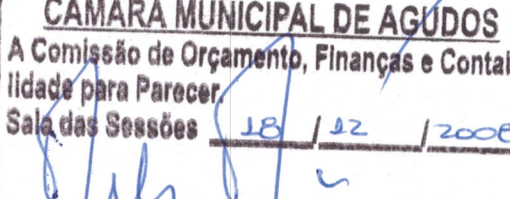


Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda Modificativa à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2.008.


NELSON ASSAD AYUB
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS		
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Parecer.		
Sala das Sessões	18	12 / 2008
		
Rubrica do Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS		
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para Parecer.		
Sala das Sessões	18	12 / 2008
		
Rubrica do Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS		
Aprovado em	1ª	discussão
por	unanimidade	
Sala das Sessões	18	12 / 2008
		
RUBRICA DO PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS		
Aprovado em	2ª	discussão
por	unanimidade	
Sala das Sessões	30	12 / 2008
		
RUBRICA DO PRESIDENTE		